



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/SEGEPI/2014

CONTRATO Nº 017/2014-UCP/PROMABEN

TERMO ADITIVO Nº 01/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2014-UCP/PROMABEN, FIRMADO ENTRE A UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA E A EMPRESA MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA., COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente Instrumento, de um lado a **UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA**, simplesmente **UCP/PROMABEN**, por seu Coordenador Geral Sr. **Canuto Cavalcante Brandão**, portador do RG nº 2.681.962 SSP/PA e inscrito no CPF nº 064.148.182.91, e por outro lado a **MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA.**, por seu representante legal Sr. **Nelson de Oliveira Tostes**, já qualificado, resolvem Aditar o Contrato nº 017/2014-UCP/PROMABEN, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 A presente alteração contratual tem previsão na Cláusula Sétima – Das Alterações, do Contrato nº 017/2014-UCP/PROMABEN, com fundamento no artigo 65, b, II, b, §1º da Lei nº 8.666/93, e alterações vigentes, além de outras alterações correlatas aplicadas subsidiariamente, que dão amparo ao presente termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo é a supressão de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual para atender as necessidades da Unidade Coordenadora do PROMABEN, reduzindo o valor mensal de R\$2.000,00 (dois mil reais) para R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), retroagindo seus efeitos ao mês de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

3.1. O presente Termo Aditivo, uma vez formalizado legalmente integra-se ao **Contrato 017/2014-UCP/PROMABEN**, permanecendo inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições Contratuais não revogadas por este Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

E, por estarem, justos e aditadas, assinam as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que ao final o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 31 de agosto de 2015.

Unidade Coordenadora do PROMABEN
CONTRATANTE

MAC ID Comércio, Serviços e Tecnologia da Informática Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas :

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG: